FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
Praça Emancipação, s/n
Farroupilha, Centro
CNPJ Nº 15.269.995/0001-68

ATA NÚMERO 12/2023 ATINENTE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, atendendo a convocação da presidente do Conselho Beatriz Sosnoski, reuniram-se às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Farroupilha os seguintes integrantes. **Presenças:** Beatriz Sosnoski, Franciel Franceschet, Zilmar Bittencourt, João Carlos Magero Júnior e Franciele Anchieta. Registou-se a falta dos conselheiros José Pedro de Oliveira e Diego Silvestrin. Uma vez **constatado quorum** mínimo dos cinco membros, foi iniciada a reunião. Inicialmente, a presidente Beatriz Sosnoski deu as boas vindas aos presentes e as atividades foram desenvolvidas conforme **pauta. 1. Segregação de beneficiários não contributivos.** Conforme referendando na ata n° 04/23 deste conselho, foi informado ao Atuário da vontade deste conselho de destacar os benefícios não contributivos e as principais causas do déficit atuarial dentro do DRAA a ser apresentado, e o mesmo informou que a Prefeitura não solicitou esta separação. Como já foram enviados os dados para a realização do novo DRAA, foi discutido e posto em votação a solicitação ao Município para que o mesmo repasse ao Atuário a diretriz para a realização do cálculo, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2. Organização dos processos eletrônicos deste conselho.** Dado a maneira como este conselho realizava seus ofícios, foi informado pela administração, neste momento, que este conselho deveria organizar-se e realizar seus processos de forma eletrônica, dentro da unidade específica do SEI - SMGG/CMP, sendo os novos requerimentos devendo ser protocolados via eletrônica como os demais trâmites desta prefeitura e, sendo explicado os novos métodos para organizar os processos, devendo os antigos requerimentos serem anexados aos processos novos que tratam do mesmo tema, para uma melhor organização. Sendo a diretriz acatada por este conselho. **3. Respostas aos ofícios deste conselho.** Sobre a resposta do ofício n° 30/2023 dada pela UCCI, este conselho irá requerer à UCCI, o mais breve possível, análise para buscar os motivos do déficit aumentar tanto anualmente. Solicitando se na avaliação deles o déficit crescente está dentro da regularidade e se isso não fere o princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial, visto o crescimento do déficit. Enfatizando que a última auditoria foi em 2019, e foi naquele ano, a última vez que RPPS atingiu a meta atuarial. Foi determinado pelo colegiado que os valores da resposta da UCCI fossem expostos de maneira gráfica no ofício. Sobre o ofício n° 05/23 deste conselho - estando o tema encaminhamento via judicial, conforme ata n° 07/23 e ofício n° 29/23 deste conselho, eventuais entendimentos se espera que sejam pacificados na via judicial, uma vez que o ente público entende que não são necessários aportes. Sobre os ofícios n° 28/23 e n° 33/23, estando a Unidade Gestora aparentemente com dúvidas em relação a eficácia

das medidas adotadas, o CMP encaminhará ao Prefeito ofício para que o mesmo atente-se a nomear servidores em plano previdenciário equilibrado, observando, minimamente, o equilíbrio saudável entre ativos e inativos, voltando a atingir anualmente as metas atuariais, cobrindo as insuficiências financeiras verificadas, realizando a compensação previdenciária, incentivando a permanência de servidores, quando possível. Bem como, atente-se a implementar autonomia e gestão adequada no RPPS com servidores de carreira, segregação de funções, qualificação e dedicação integral junto ao regime, profissionalizando as atividades do RPPS, auditando os benefícios já concedidos e monitorando minuciosamente a evolução dos novos déficits. **4. Evolução do Déficit.** Sobre a evolução do déficit, o CMP deliberou que vai informar por ofício ao Prefeito Municipal para ciência e adoção das medidas adequadas, encaminhando junto o gráfico demonstrando a evolução do déficit financeiro do RPPS. E como nada mais houve a se tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, sendo autorizada a lavratura da presente ata que segue assinada pelos presentes. **Farroupilha, 05 de outubro de 2023.**